



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 126/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 121/2015, cujo objeto é a implantação e operacionalização de sistema informatizado, visando ao fornecimento, por empresas credenciadas, de combustíveis e lubrificantes e à prestação de serviços de manutenção de peças, pneus e demais materiais aos veículos do TRESA, inclusive aos eventualmente locados e requisitados, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 33 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 21.115/2019 (Pregão n. 137/2015), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, estabelecida na Rua Machado de Assis, n. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, telefone (51) 3920-2200, e-mail licitacoes@edenred.com, com endereço para correspondência à Rua 18 de Novembro, n. 273, 4º andar, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Rede, Senhor Luciano Rodrigo Weiland, inscrito no CPF sob o n. 952.835.520-04, e pelo seu Coordenador Administrativo, Senhor Diego Vitória de Moraes, inscrito no CPF sob o n. 007.275.350-13, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 121/2015 fica prorrogado até 31/10/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 1 (um) mês e 11 (onze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 121/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCIANO RODRIGO WEIAND
GERENTE DE REDE

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS